



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 033/2010

**Assunto:** ALTERA A LEI MUNICIPAL 202/1997, CRIANDO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

---

---

---

---

**Data:** 12/05/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 100/2010

Em, 12 de Maio de 2010.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei, tem por finalidade instituir os cargos em comissão de Diretor de Serviços Rurais e de Diretor de Manutenção de Linha Vicinal, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade daquela secretaria para a consecução de seus objetivos.

O município é dotado de enorme área territorial rural, necessitando de várias atividades de serem realizadas na zona rural, já que possuímos grande malha viária vicinal. Para que as atividades sejam desempenhadas a contento, se faz necessária a existência de tais diretorias especializadas, de forma a atender com maior eficiência ao munícipe utilizador de tais serviços.

Por outro lado, não haverá impacto financeiro com tal instituição, tendo em vista que alguns servidores que ocupavam cargos na referida secretaria foram, por várias razões, exonerados e estando tais cargos vagos. Logo, a instituição da presente não importará em impacto na folha de pagamento do município.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências, é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores.

Cordialmente



**Angelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 33 /2010

Em, 12 de Maio de 2010.

“Altera a Lei Municipal 202/1997, criando cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

Art. 1.º - Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal 202/1997, os seguintes cargos em comissão:

Cargo	Nº de Vagas	Referência
Diretor de Serviços Rurais	01	PM/DA 5
Diretor de Manutenção de Linha Vicinal	01	PM/DA 5

Art. 2.º. – Considerando a natureza de tais cargos exigirem o constante deslocamento dos referidos profissionais a zona rural, fica desde já autorizado o pagamento de diárias de campo aos mesmos quando da ocorrência de tal necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,

  
**Ângelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**



## PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 033/10 que "Altera a Lei Municipal n.º 202/97, criando cargos em comissão, e dá outras providências, temos a dizer o seguinte:

Considerando que a terminologia das vagas criadas possui alta similaridade, entendemos imprescindível a descrição dos cargos, o que só pode ser feito pelo autor do projeto.

Assim sendo, solicitamos que o projeto seja devolvido ao Executivo, para descrição das vagas e seus requisitos.

Após, volte-me o projeto para parecer.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 07 de junho de 2010.

---

Neide Skalecki Gonçalves  
Assessora Jurídica - OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº. 049/CMSMG/2010

Em, 08 de junho de 2010.

Senhor Prefeito:

Vimos por meio do presente, devolver o Projeto de Lei referente mensagem nº 100/10, para que seja inserido no referido Projeto a descrição das vagas bem como seus requisitos, para que assim possamos dar continuidade na tramitação do mesmo.

Sem mais para o momento, na oportunidade elevamos nossas considerações.

Atenciosamente,

  
Darcy Rodrigues Tomaz  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Miguel do Guaporé-RO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Ângelo Fenali**  
MD. Prefeito Municipal  
Nesta.

Recebido em  
08/06/2010  
Hrs. 10:24  




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 158 /2010

Em, 12 de Maio de 2010.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei, tem por finalidade instituir os cargos em comissão de Diretor de Serviços Rurais e de Diretor de Manutenção de Linha Vicinal, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade daquela secretaria para a consecução de seus objetivos.

O município é dotado de enorme área territorial rural, necessitando de várias atividades de serem realizadas na zona rural, já que possuímos grande malha viária vicinal. Para que as atividades sejam desempenhadas a contento, se faz necessária a existência de tais diretorias especializadas, de forma a atender com maior eficiência ao munícipe utilizador de tais serviços.

Por outro lado, não haverá impacto financeiro com tal instituição, tendo em vista que alguns servidores que ocupavam cargos na referida secretaria foram, por várias razões, exonerados e estando tais cargos vagos. Logo, a instituição da presente não importará em impacto na folha de pagamento do município.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências, é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores.

Cordialmente



**Angelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. \_\_\_\_/2010

Em, 14 de Junho de 2010.

**“Altera a Lei Municipal 202/1997, criando cargo em comissão e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

Art. 1.º - Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal 202/1997, os seguintes cargo em comissão, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Referência</b>
Diretor de Manutenção de Linha Vicinal	01	PM/DA 5
Diretor Zona Rural	01	PM/DA 5

Art. 2.º - Considerando a natureza de tais cargos exigirem o constante deslocamento dos referidos profissionais a zona rural, fica desde já autorizado o pagamento de diárias de campo aos mesmos quando da ocorrência de tal necessidade.

Art. 3º - Consistem em atribuições dos referidos cargos:

**a) Diretor de Manutenção de Linha Vicinal:** Fiscalizar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas a manutenção das linhas vicinais do município, elaborando calendários de atividades, verificando as necessidades e dirigindo e coordenando as atividades dos servidores colocados a sua disposição.

**b) Diretos Zona Rural:** Responsável por elaborar, fiscalizar, acompanhar e executar as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a serem realizadas na Zona Rural do município, coordenando as atividades e dirigindo os servidores colocados a sua disposição.

*Antigo - São requisitas para nomeação dos cargos criados por esta lei:*

Avenida São Paulo, 1.490 - fone (69) 3642 2200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

---

Art. 4º - A investidura de servidor no referido cargo ocorrerá nos casos de não haver prejuízos para o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,



**Angelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 033/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2010

**Darcy Tomaz**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 033/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 21 de junho de 2010.

Atenciosamente,

**Darcy Tomaz**  
Presidente



**SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 033/10 que, "**Altera a Lei Municipal 202/1997, criando cargo em comissão e dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente - Sebastião Arlete*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator - Jairo Almeida*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro - Amarildo Ferreira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 033/10, que "**Altera a Lei Municipal 202/1997, criando cargo em comissão e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

  
Relator - **Amarildo Ferreira**  
Membro - **Antonio Correia**